



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Paulo José Desidério de Oliveira, Secretário da Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Na sessão pública do Pregão Presencial realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, não foi possível a contratação do fornecimento do etanol combustível em razão dos preços ofertados serem mais altos que a estimativa da Administração e, assim, restou frustrado.

Como consequência do resultado do pregão e, por se tratar de serviço essencial para o abastecimento de veículos da frota municipal, tem-se a necessidade da contratação do fornecimento para o período de 15 dias, até a conclusão do Pregão Presencial nº 13, que será realizado no próximo dia 5 de março.

A contratação do fornecimento ora proposto encontra fundamento na regra estabelecida no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal 8.666/93, uma vez que o abastecimento de etanol não pode sofrer descontinuidade, sob pena de colocar em risco os procedimentos essenciais desta Administração, se faz necessário a contratação emergencial até que se conclua o procedimento licitatório para a seleção de empresa para prestação de serviço.

II – Razão da escolha do prestados de serviço:

Visando o atendimento do princípio da economicidade, o Departamento de Administração de Materiais realizou pesquisa de valores de mercado para a seleção do menor preço para a prestação do serviço.

Foram pesquisadas empresas do ramo com potencial para o fornecimento, que ofertaram os seguintes preços unitários (por litro de etanol): Auto Posto Alvorada, valor de R\$ 3,699, Auto Posto Pignata Ltda., valor de R\$ 3,689, Auto Posto Primavera, valor de R\$ 3,699, Faveri & Camargo Auto Posto Ltda., valor de R\$ 3,599.



A escolha da empresa prestadora do serviço recaiu sobre a empresa Faveri & Camargo Auto Posto Ltda., pois ofertou o menor preço, conforme pesquisa realizada e se dispôs a realizá-lo de forma urgente.

O valor total estimado para o período deverá ser de R\$ 14.827,88 (catorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), considerando a estimativa de 4.120 litros de etanol para a entrega no período de 15(quinze) dias.

III – Justificativa do preço:

O preço da contratação do abastecimento para a demonstração da vantajosidade foi obtido através de pesquisa de mercado com empresas que se dispuseram a manter o preço pelo prazo de vigência contratual.

Assim justificada a contratação direta para o fornecimento de etanol combustível, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 25 de fevereiro de 2.021.

Paulo José Desidério de Oliveira
Secretário